

## DECRETO Nº 2729/21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
28/12/2021 a 28/01/2022.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.018.332,30, visando aplicação de recursos vinculados, provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,  
de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.939/21**, de 28 de dezembro de 2021,

### **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 3.018.332,30 (três milhões, dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), visando a aplicação de recursos a serem recebidos do Governo do Estado, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, objetivando a ligação asfáltica da rota turística "Caminho do Pão e do Vinho", como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
26 - TRANSPORTE	
782 - Transporte Rodoviário	
069 - Melhorias Rodoviárias	
26.782.0069.1116 - Caminho do Pão e do Vinho-Parte 1	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (5124).....	R\$ <u>3.018.332,30</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....</b>	<b>R\$ 3.018.332,30</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1164, a ser recebido do Governo do Estado, através do Convênio DAER Nº AJ/CN/007/21-FPE Nº 2215/2021, celebrado com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER/RS, no valor de.....	R\$ <u>3.018.332,30</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....</b>	<b>R\$ 3.018.332,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**